



LIVRO DE LEIS

16
= LEI Nº 2.189, DE 07 DE ABRIL DE 1995 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ENTIDADE FILANTRÓ-
PICA LUZ E CARIDADE"

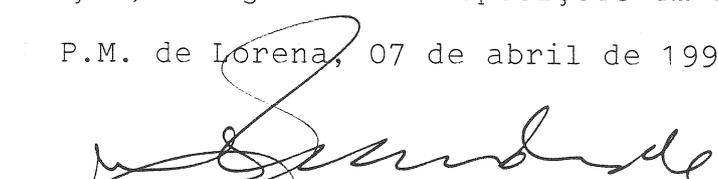
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

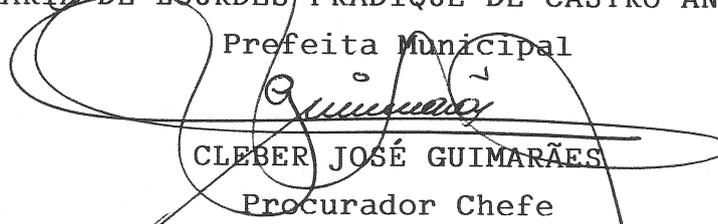
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Entidade Fi-
lantrópica Luz e Caridade", com sede e foro na ci-
dade de Lorena, à Rua Paschoal Del Mônico nº 109,
Bairro da Nova Lorena, de conformidade com a Lei
Municipal nº 760, de 23 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de abril de 1995

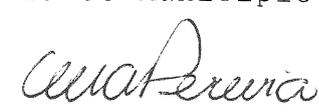

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação